



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

## PORTARIA SJ DIREF 35

A DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Resolução Presi 4, de 12 fevereiro de 2016, que dispõe sobre o Plano de Logística Sustentável da Justiça Federal da 1ª Região,

RESOLVE:

ALTERAR a redação da Portaria Diredf n. 212, de 16 de dezembro de 2015, publicada no Boletim Eletrônico de Serviço nº 165, de 17 de dezembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Instituir a Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável da Seção Judiciária do Amapá – CGPLS-SJAP, com a finalidade de propor e acompanhar a implementação de programas e ações que visem à promoção do desenvolvimento sustentável na Seccional e Subseções vinculadas.

Parágrafo Único. Dada a natureza das suas atribuições, a CGPLS-SJAP é uma comissão de caráter permanente.

Art. 2º Compete à CGPLS - SJAP:

I - Elaborar e gerir o Plano de Logística Sustentável – PLS, conforme dispõe a Resolução CNJ n. 201/2015;

II - Planejar, implementar, monitorar metas anuais e avaliar os indicadores de impacto ambiental, bem como revisar e fiscalizar ações, projetos e iniciativas que repercutam nesses indicadores;

III - Dar ampla divulgação às metas estabelecidas, visando ao envolvimento de magistrados, servidores e colaboradores com os objetivos do PLS-SJAP;

IV - Elaborar relatório anual de desempenho do PLS para publicação e encaminhamento ao CNJ.

Art. 3º. Integram a CGPLS-SJAP, sob a coordenação do primeiro, os titulares e substitutos legais das seguintes unidades administrativas:

I - Serviço de Apoio à Gestão Socioambiental (Seamb);

II - Núcleo de Administração (Nucad);

III - Seção de Modernização Administrativa (Semad);

IV - Seção de Suporte Administrativo (Sesud/Secad);

V - Seção de Bem-Estar Social (Sebes);

VI - Seção de Desenvolvimento e Avaliação de Recursos Humanos (Seder);

VII - Seção de Comunicação Social (Secos);

VIII - Seção de Serviços Gerais (Seseg);

IX - Seção de Compras e Licitações (Selit);

X - Seção de Material e Patrimônio (Semap);

XI - Seção de Biblioteca (Sebib);

XII - Seção de Tecnologia da Informação (Seinf);

XIII - Serviço de Arquitetura e Engenharia (Serae);

XIV- Seção de Comunicação e Arquivo Administrativo (Secam);

XV - Seção de Vigilância, Segurança e Transporte (Sevit);

§ 1º Em caso de impedimento, os membros da Comissão serão representados por seus respectivos substitutos legais ou por servidor expressamente designado pelo titular da unidade.

§ 2º A unidade Serviço de Arquitetura e Engenharia (Serae) deverá ter dois representantes, sendo um de cada área.

Art. 4º O(a) coordenador(a) da CGPLS-SJAP poderá solicitar a participação de dirigentes de unidades da SJAP para compor a Comissão na condição de colaboradores eventuais ou em caráter permanente, conforme a necessidade do trabalho.

Parágrafo Único. Outros servidores poderão participar da CGPLS-SJAP na condição de voluntários, desde que autorizados pela chefia imediata.

Art. 5º Para a execução, proposição de atualizações e monitoramento dos planos de ação do PLS-SJAP, serão formados grupos executivos, constituídos dos dirigentes das áreas gestoras e por suplentes por eles indicados, na forma que se segue:

I - Grupo uso eficiente de insumos e materiais (papel, descartáveis, água engarrafada, e impressões), composto pelas seguintes unidades: Nucad, Seinf e Semap;

II - Grupo consumo sustentável de recursos naturais e gestão de obras (água e esgoto, energia, combustível e *layout* - obras, reformas), constituído pelas seguintes unidades: Nucad, Seseg, Sevit, Serae;

III - Grupo gestão de resíduos, constituído pelas seguintes unidades: Nucad, Seseg, Secam, Serae e Seamb;

IV - Grupo promoção da qualidade de vida no ambiente de trabalho, comunicação e capacitação para a sustentabilidade (saúde ocupacional, assistência à saúde, comunicação e divulgação institucional e formação e capacitação de pessoas), constituído pelas seguintes unidades: Nucad, Sebes, Seder, Sebib, Secos, Semad e Seamb;

V - Grupo compra, aquisições e contratos sustentáveis (bens permanentes e de consumo, descartáveis, serviço de vigilância, limpeza e conservação, manutenção predial, apoio administrativo, telefonia e veículos), constituído pelas seguintes unidades: Nucad, Selit, Seseg, Sevit, Secam, Serae e Semap.

Art. 6º A CGPLS-SJAP deverá elaborar o Plano de Logística Sustentável da Seção Judiciária do Amapá até o dia 26 de fevereiro de 2016, nos termos da Resolução Presi 4 de 12 de fevereiro de 2016.

§ 1º Elaborado o Plano de Logística Sustentável, a CGPLS-SJAP deverá encaminhá-lo, para validação e submissão, à Diretoria do Foro.

§ 2º O PLS-SJAP será aprovado por Portaria da Diretora do Foro e passará a integrar o Planejamento Estratégico da Seção Judiciária.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juíza Federal LÍVIA CRISTINA MARQUES PERES  
Diretora do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Cristina Marques Peres, Diretora do Foro**, em 26/02/2016, às 13:48 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **1846164** e o código CRC **817810DB**.